Lei N° 384, de 02 DE ABRIL DE 2008.

"Revoga parcialmente a Lei 245/2007, alterando a destinação do imóvel permutado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 2º da Lei Municipal 245 de 16 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art.2°. A presente permuta tem como destinação a construção de um Posto de Saúde, e se efetivará com a lavratura e registro da escritura junto ao Cartório competente desta Comarca de Paranatinga.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga–MT, 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal